

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	NCI Juntos Venceremos
TIPOLOGIA	SCFV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL	151/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0007998-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	198/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Claudia Cristina de Castro Carvalho
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.938-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	29/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	07 de 2021 a 12 de 2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.


O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência.


A gestora pontuou o seguinte: Devido a pendências financeiras e falta de atendimento às solicitações referentes: não apresentou a folha remessa contendo os pagamentos individuais dos funcionários. Quanto aos valores R\$ 25,95 (tarifas bancárias do semestre) e ainda o valor R\$ 139,10 (referentes a encargos pagos a maior), e demais valores, caso houver, até a finalização da análise de prestação de contas final da parceria, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, através de DAMSPS.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVA.


Data: 03 de janeiro de 2023.



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

6024.2018.0007998-0-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – Itaquera
NOME DA OSC: Ajustos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA: NCJ Juntos Vencemos
TIPOLOGIA: SCJV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL: 1515/SMADS2016
N.º DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0007998-0

N.º TERMO DE COLABORAÇÃO: 1985/SMADS2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho
RF: 787.994.1
E-mail: ccmonte@prefeitura.sp.gov.br

Nome da Servidora: Alexandra Paula Barbosa
RF: 912.652.0
E-mail: alexandrapp@prefeitura.sp.gov.br

Nome da Servidora: Monica Calazans dos Santos
RF: 564.968.4
E-mail: monicasantos@prefeitura.sp.gov.br

6024.2022/0007299-0
Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes, o/deta Past# 071827217/071347390/0765473 12/0716762/202 e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 8.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com uma organização social Centro Social Bom Jesus de Canagaba, inscrita no CNPJ nº 43.384.635/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviço Socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos", com o oferecimento de 100 vagas, com área de abrangência do Distrito Canagaba, sob supervisão da SAS Penha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 23.128,68, para organização sem fins de lucro, de cota patronal. A vigência da prestação de serviços é de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/2023. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a audiência de realização de chamamento público "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos", com o oferecimento de 100 vagas, com área de abrangência do Distrito Canagaba, sob supervisão da SAS Penha; organização Centro Social Bom Jesus de Canagaba, inscrita no CNPJ nº 43.384.635/0001-42, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por órgão da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria nº 46/SMADS/2010, inscrita em continuidade ao TC 039/SMADS/2018. OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, vigência de 5 anos, a partir de 01/02/2023. hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; continuidade do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de início dos úteis para impugnação da justificativa constante sem limitação de prazo, a qual poderá ser prorrogada no Setor de Gestão da SMADS, situada na Rua Libero Badaro, 425 - 3º andar, AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº: 93.10.08.241.3002.9.02.3.3.03.9.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção e Convivência de Pessoas Idosas – Outras Atividades de Pessoa Jurídica. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa Municipal nº 03/SMAD/2018, a Sra. Janaina Marques Góes Silva, portadora do R.F. nº 850.980.8, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Marciellen da Silva Martins, portadora do R.F. nº 858.860.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMAD/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vitor Vicente de Albuquerque, portador do R.F. nº 504.240.2 – titular;
b) Jessica Ravelin Ferreira de Rocha, portadora do R.F. nº 823.545.7 – titular;
c) Marcia Adelfeia Queiroz Nogueira, portadora do R.F. nº 823.585.6 – titular;
d) Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, portadora do R.F. nº 787.805.2 – suplente

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO
6024.2021/0005366-8 – 3º Termo de Aditamento ao estabelecimento hoteleiro Windsor Hotel Ltda., no CNPJ ME nº 43.283.322/0001-49 – Objeto: Hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas físicas acima de 60 anos em função de sua Assunto. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 34/SMADS/2021 pelo período 30 (trinta) dias, contados a partir de 21/12/2022, com cláusula resolutiva. O dispêndio da diária por pessoa hospedada é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para 50 (cinquenta) hóspedes, no período indicado no item "4". Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024.2021/0002930-1
A vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenação de Suprimentos, Contratos e Logística - CSL e com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, ambas as Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 64.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 22/SMAD/2018, firmado entre SMADS e a FUNDAÇÃO PARA O ENVOLVIMENTO DAS ARTES E CULTURAS – FUNDAC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.269.453/0001-40, cujo objeto é a realização de ações cadastrais (no CADÚCUI e BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado por SMADS), conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, para a realização de ações cadastrais. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 22/SMAD/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/01/2023, podendo ser encerrado anteriormente caso concluído novo processo licitatório. O valor mensal da referência é de R\$ 1.406.909,79, totalizando para os 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 8.441.458,74 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, que onerará as dotações orçamentárias nºs 93.10.0.8.244.3023.4.006.3.3.00.002 e 93.10.08.244.3023.4.306.3.3.39.39.002.

6024.2021/0003752-2
A vista dos dados e elementos noticiados no presente, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 64.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 26/SMADS/2021, firmado entre SMADS e o estabelecimento hoteleiro Hotel America do Sul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 14.541.045/0001-69, cujo objeto é a hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas físicas acima de 60 anos em situação de rua, regularmente indicadas pelo SMADS, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do referido Contrato, para a realização de prestação de serviços. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 26/SMADS/2021, pelo período 30 (trinta) dias, a

partir de 11 de janeiro de 2023. O dispêndio da diária por pessoa hospedada é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), no período de 30 (trinta) dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, que onerará a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.39.39.00

LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPECHO AUTORIZATORIO
Processo SEI nº 6068.2022/0004561-6
I - Diante do conteúdo nos autos, em especial da manifestação da Divisão de Recursos Vinculados - CAF/DRV (Doc. 0762629273), RETIRARATIVO o Despacho em Doc. 076298868, para que onde leu-se "onerando a dotação orçamentária nºs 29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08", leia-se "onerando a dotação orçamentária nºs 98.29.15.451.3022.3.364.4491.3900.8.1.759.0402".

II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento no valor total de R\$ 704.377,41 (setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 073491267, onerando a dotação orçamentária nº 98.29.15.451.3022.364.4491.3900.8.1.759.0402, para abarcar a despesa neste exercício.

III - RATIFICO os demais itens que não constatarem com o presente.

IV - PUBLIQUE-SE
V - APLICAR A SMULCA/P para regular prosseguimento.

HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA N. 006/SEHAB/2021
PROCESSO SEI N. 6014.2021/0002058-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA, NOS TERMOS DOS INCOS III E IV DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A COORDENADORIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - CRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SEHAB

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N. 3 - HABITAÇÃO
Nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, às 11h e 15h, na sala de reunião da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, situada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n. 28/SEHAB/G/2022 e da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 98/SEHAB/G/2021, alterada pela Portaria n. 11/SEHAB/G/2022, para dar prosseguimento à licitação em epígrafe.

Constatada a sua inviolabilidade, foram abertos os pacotes relativos às habilitações das seguintes licitantes:
Lote 1:
Consortio Consense SP Regulariza;
Consortio LBR Regulariza SP;
Consortio Bonin REURB-SP;

Lote 2:
Consortio LBR Regulariza SP;
Consortio Bonin REURB-SP;
Consortio DGSP;

Lote 3:
Consortio DGSP;
Consortio Bonin REURB-SP;
Consortio LBR Regulariza SP;

Lote 4:
Consortio Bonin REURB-SP;
Consortio LBR Regulariza SP;
Consortio DGSP;

Esclarece-se que o conteúdo dos referidos documentos foi publicado por dois licitantes presentes e pelos membros da CPL e da CPL, abaixo indicados.
Foi lido, a Comissão submeterá os documentos à análise das áreas técnicas envolvidas, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site <http://tre-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.

Encerrada a sessão, nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada, e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Alteração de Edital
João Siqueira de Farias, Secretário Municipal de Habitação – SEHAB, e Alexandre Peixar Campos, Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COMHAB-SP, em observância ao TC 9538/2022 do TCMSP, comunicam aos interessados a exclusão do subitem 10.2.1.1 do instrumento convocatório, uma vez que as preocupações levantadas já se encontram endereçadas no subitem 12.3.1.1 e do próprio Anexo 10.

Ratificam-se os demais elementos do Instrumento Convocatório.
A versão final e consolidada do Edital e de seus anexos poderá ser obtida pelo link abaixo:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/acoesso_a_informacao/index.php?p=339285

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Resposta à Impugnação
O Secretário Municipal de Habitação – SEHAB, e o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COMHAB-SP, em observância à impugnação apresentada pela empresa PLANO B PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A em 24/06/2022, acatado ao doc. SEI n. 06.612.2029, comunicam o que se segue:
Nunca breve síntese, a impugnança teve entendimentos acerca do Chamamento Público, os quais, na sua integridade, constam em fundamento para suspender o certame. Os apresentantes podem ser reexaminados nos seguintes termos: (i) as exigências relativas à caracterização dos imóveis a serem adquiridos são superiores às constantes das normas técnicas e desconsideram as práticas das empresas do setor; e o Chamamento Público é destinado, gerando restrição à competitividade; (ii) as estimativas quanto aos custos de condomínio por

invólvel representam assunto fora da alçada dos proponentes e de competência do próprio condômino; (iii) as controversias sobre aspectos relacionados ao desenvolvimento do contrato, consideradas as condições previstas no compromisso de compra e venda; e (iv) os itens procedimentais, em especial sobre a alteração por falta de sessão pública da entrega e abertura dos envelopes e regra discriminatória de julgamento.
Fica esta breve síntese, cabe aduzir expressamente que, em 06 de julho de 2022, o Tribunal de Contas Municipal de São Paulo ("TCM" ou "Corte de Contas"), por meio do Ofício nº 30.006/2022, determinou a suspensão ad cautelam do Chamamento Público.

Após a suspensão supracitada, os termos do Edital foram alterados, de modo a garantir a publicidade, a transparência e a imparcialidade em matéria de decisão exarada pelo TCM, recriada por SEHAB em 30 de novembro de 2022, por meio da qual, inclusive, restou autorizada a retomada do certame. Em 09 de dezembro de 2022, houve a republicação do Edital.

As modificações empreendidas na modelagem alteraram significativamente as disposições do Edital, o que impede a análise da impugnação anteriormente apresentada, na hipótese de novo documento Anual, em termos do Chamamento Público impugnado em 24 de junho de 2022 sofreram modificações, notadamente, em pontos anteriormente questionados.

Logo, as mudanças realizadas pela Administração Pública, com vistas a sanar os apontamentos exarados pela Corte de Contas, acataram elementos para além da deferência aos cumprimentos do TCM. Em outras palavras, registra-se que a re-publicação do Chamamento Público, gira, igualmente, certa incompatibilidade com os termos anteriormente apresentados pela impugnante e, conseqüentemente, descaracteriza a sua peça contestatória, justamente em função da modificação dos preços que a sustentavam.

Nesses termos e cumprindo a observância estrita aos preceitos de publicidade e ampla participação social que regem o acesso da Administração Pública, registra-se que, na hipótese de existência de novas contrariedades do Impugnante em face do Edital de Chamamento Público republicado, este poderá apresentar nova impugnação considerando os termos do Edital republicado, haja vista a sua abertura de prazo para tanto e o seu direito de petição.

Plas razões acima expostas, nos termos da competência delegada a esta Comissão, desde-se – por negar provimento à impugnação apresentada pelo Impugnante.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Resposta aos Pedidos de Esclarecimento
O Secretário Municipal de Habitação – SEHAB, e o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COMHAB-SP, em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados antes da suspensão do presente, conforme doc. SEI n. 06.660.1324, comunicam a disponibilização das repostas por meio dos endereços eletrônicos:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governamentalizacao_projeto/acoesso_a_inovovote/1/edital/index.php?329225
<https://trm.farf.com.br/dvz28k8ms>

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 6210.2021/0006476-8 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-HSPM
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETERONRA: M P COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LDA - CNPJ Nº 07.491.258/0001-23
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 04/02/2023 A 04/02/2024

CLÁUSULA III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 6210.2021/0009112-2 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-HSPM
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETERONRA: DIFROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 47.869.074/0004-53
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (COLETER DE URINA, GRADUADO, PARA ADULTO).

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/02/2023 A 08/02/2024

CLÁUSULA III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 6210.2021/0004158-0 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-HSPM
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETERONRA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 47.411.780/0001-26
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 11/02/2023 A 11/02/2024

CLÁUSULA III – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 6210.2021/0004871-8 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-HSPM
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETERONRA: OPM SOLUTION COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ Nº 23.246.510/0001-49
OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sábado, 7 de janeiro de 2023 às 05:01:08